

EDITAL N.º 015/2021–FAP-ARARIPINA/CPPS – **PROVA ESCRITA - 4ª CHAMADA POR PREGÃO**

A FAP - ARARIPINA TORNA PÚBLICO AS REGRAS PARA A QUARTA CHAMADA, POR PREGÃO, DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS E APTOS, DO PROCESSO SELETIVO POR PROVA ESCRITA - MEDICINA FAP – ARARIPINA, PARA O SEMESTRE LETIVO 2021.1

O Diretor da Faculdade Paraíso – Araripina - FAP, credenciado pela Portaria MEC nº 36, de 21/01/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22/01/2021, faz saber que, conforme o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010; e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie; e em conformidade com o Regimento Geral da referida Instituição, torna público pelo presente edital, **as regras para a quarta chamada, por pregão, do Processo Seletivo por Prova Escrita – Vestibular Tradicional de Medicina FAP - Araripina, para o semestre letivo 2021.1, com os candidatos aptos a concorrerem**, nos termos do EDITAL N.º 001/2021–FAP-ARARIPINA/CPPS, e conforme a seguir:

1. VAGAS PARA 4ª CHAMADA

1.1. As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados em 3ª chamada, resultantes de desistências, omissões ou falta de entrega da documentação exigida, serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis para 4ª chamada, na estrita ordem crescente da classificação, **mediante convocação e chamada por pregão (chamada por nome dos candidatos PRESENTES NA INSTITUIÇÃO, na estrita ordem crescente de classificação até preenchimento das vagas), às 13h, no auditório da FAP – Araripina, através deste Edital publicado pela Diretoria Geral:**

Curso	Processo Seletivo	Vagas Para 4ª Chamada	Período Letivo
MEDICINA	Vestibular Tradicional (Prova escrita)	10*	2021.1

*Devido a tutela de urgência em processo nº 0000811-43.2021.8.17.2210, a FAP reservou a vaga de uma candidata até dia 11/05/2021.

1.2. A chamada por nome do candidato será realizada no **dia 29 de abril de 2021, às 13h no auditório da FAP Araipina – PE, e terá matrícula imediata, portanto o candidato deve**

estar com toda documentação indicada item 10 do EDITAL N.º 001/2021–FAP-ARARIPINA/CPPS ou no item 3 a seguir.

1.3. O candidato que NÃO COMPARECER ao local e horário indicado ou não apresentar TODA a documentação necessária, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação.

1.4. A matrícula dos classificáveis para quarta chamada ocorrerá no próprio dia **29 de abril de 2021, das 13h às 18h.**

1.5. Para a realização de sua matrícula, o candidato classificado para 4ª chamada deverá cumprir os procedimentos determinados item 10 do EDITAL N.º 001/2021–FAP-ARARIPINA/CPPS ou no item 3 a seguir, além de obedecer às demais normas do referido Edital e deste.

1.6. A FAP poderá redistribuir o número de vagas atribuído neste edital entre as modalidades de seleção **Vestibular por Aproveitamento de nota ENEM** que terá edital próprio, tendo como base sua capacidade de oferta e a demanda observada; ou seja após chamados todos os classificáveis do processo seletivo por prova escrita, e ainda havendo vagas, chamaremos os demais candidatos deste processo para preenchimento das vagas remanescentes daquele edital, e vice versa.

1.7. A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste Edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.

2. CLASSIFICÁVEIS PARA 4ª CHAMADA

2.1. Estão classificáveis e aptos para participarem da quarta chamada, para ingresso no curso de Medicina – 2021.1, de acordo com a ordem de classificação no **Processo Seletivo por Prova Escrita – Vestibular Tradicional de Medicina FAP - Araripina**, conforme estabelecido no edital 01/2021, os candidatos com classificação no processo seletivo do nº 75 em diante, e que estiverem presentes à chamada por pregão que será realizada no **dia 29 de abril de 2021, às 13h no auditório da FAP Araripina – PE, até preenchimento da vaga, cuja matrícula será imediata:**

CLASS. ORIGINAL	CLASSIF. 4ª CHAMADA	NOME	STATUS
75	1	EMANOELA DOS REIS SILVA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
76	2	BRUNO TRAJANO DE OLIVEIRA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
77	3	KARLA MARIA ALVES SAMPAIO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
78	4	GEORGIA MARIA CANDIDO HERCULANO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
79	5	ARYELLE SILVA CUNHA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
80	6	RICARDO FREITAS FELIPE DA LUZ	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
81	7	EVA PALES AMORIM NETA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA

82	8	MAÍSA VITÓRIA GONÇALVES DOURADO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
83	9	YASMIN SIQUEIRA LEANDRO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
84	10	VITÓRIA MARIA DE ALENCAR GOMES	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
85	11	GIOVANNI SAMPAIO GONDIM FILHO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
86	12	TEREZA DAVILA DA SILVA CALOU	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
87	13	WANESSA PEREIRA CAMPOS GONÇALVES ARRAES	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
88	14	LUIZA GERMANNA SILVA BRITO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
89	15	SOFIA FEITOSA NOGUEIRA SOBREIRA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
90	16	ÉRIKA CRISTINA ALCÂNTARA LIMA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
91	17	LÍVIA CAROLINE DE MELO BEZERRA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
92	18	MARINA CARTAXO MARTINS PITANGA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
93	19	FABIO SEIJI URA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
94	20	WALLACY PEDROSA CARVALHO MENDES	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
95	21	MARIA FERNANDA SILVA ALENCAR	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
96	22	ANA LÍVIA PEREIRA DE SOUSA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
97	23	SARAH RAULINO DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
98	24	LARA KELLY GOMES OLIVEIRA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
99	25	EDUARDA FEITOSA PITA LUCENA VIANA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
100	26	VITÓRIA DOS SANTOS FREITAS	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
101	27	MÔNICA BELO CAVALCANTI RIBEIRO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
103	28	SARA ARAÚJO DE MORAIS	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
104	29	SARAH YANNE PEREIRA ANGELIM	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
105	30	VITÓRIA MARIA PEREIRA BRAGA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
106	31	NICOLE PIMENTEL SILVA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
107	32	LUAN BEZERRA MATIAS DOS SANTOS	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
108	33	ISABELLY BARROS DE ARAÚJO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
109	34	KARINA KÉTLEN RAMOS LACERDA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
110	35	NATALYA WEGILA FELIX DA COSTA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
111	36	LORENA VITÓRIA LOPES FERREIRA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
112	37	ANTONIA TATIANA DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
113	38	LAYANE MARIA MELO REIS	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
114	39	ILANA PEREIRA VILARINHO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
115	40	ANTONIO RONALDO DE SOUSA JUNIOR	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA

116	41	RODRIGO TOSCANO DE BRITO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
118	42	FRANCISCO HELI DOS SANTOS FILHO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
119	43	TAYNA FONSECA LIMA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
120	44	LETÍCIA MARIA ARAÚJO MOURA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
121	45	MARIZA TORRES RODRIGUES	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
122	46	ALANA JAMYLLÉ DE SOUSA ARAÚJO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
123	47	GUILHERME LOPIS DE SOUZA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
124	48	ABNER CORDEIRO DE SOUZA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
125	49	JOSÉ CLAUDIO COELHO NOGUEIRA FILHO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
126	50	ANALU FALCÃO MODESTO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
127	51	JEVENYCY JESUS DE MOURA SANTOS ARAUJO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
128	52	LAIS FERREIRA MARCELINO COSTA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
129	53	JACKSANDRA BRITO BORGES	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
130	54	ALINE BEZERRA DE SOUZA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
131	55	RAISA GABRIELLA FIGUEIREDO RIBEIRO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
132	56	BÁRBARA FIGUEIREDO GONCALVES	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
133	57	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA GOMES VITAL	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
134	58	JOICE MONTEIRO GALVÃO DA COSTA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
135	59	GIOVANNA CARVALHO LIMA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
136	60	MARIA PAULA SANTOS CARVALHO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
137	61	LAYS LOPES GOMES DE SOUZA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
138	62	ISABELA RODRIGUES DE ALENCAR	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
139	63	JADNA ANIZIA NUNES EVANGELISTA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
140	64	ANA ALINE CORREIA DE CARVALHO MONTEIRO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
141	65	THIAGO DE CARVALHO TORRES	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
142	66	DEHYDRE MATIAS CAVALCANTE	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
143	67	MARIA FERNANDA ANDRADE SARAIVA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
144	68	MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
145	69	ADILA CAROLINE ARAÚJO ALMEIDA PACHECO	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
146	70	THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
148	71	BARBARA DE ALENCAR SAMPAIO BOMFIM	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA
149	72	BIANCA ANGEL FONSECA LIMA	CLASSIFICÁVEL 4ª CHAMADA

3. MATRÍCULA

3.1. Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas em cartório, ou cópias simples se acompanhadas dos seguintes documentos originais, assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ter o Laudo de validação digital e fotográfica confirmado, e pagar a primeira parcela de semestralidade:

3.1.1. Documentos do candidato:

- I. **Cópia autenticada do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio** (na sua falta, Certidão de que concluiu o Ensino Médio informando o prazo de emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio não superior a 30 (trinta) dias;
- II. Original ou cópia autenticada de **documento de identificação oficial** com foto;
- III. Original ou cópia autenticada da **certidão de Nascimento ou Casamento**;
- IV. Original ou cópia autenticada do **CPF**;
- V. Original ou cópia autenticada do **título de eleitor** e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo *ticket* de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- VI. Original ou cópia autenticada de **comprovante de residência** atualizado;
- VII. Original ou cópia autenticada da **carteira de reservista** em caso de sexo masculino (maiores de 18 anos);
- VIII. 02 (duas) **fotos de tamanho 3x4** iguais e recentes;
- IX. Cópia da **carteira de identidade e CPF do pai e da mãe** (inclusive se casados);

3.1.2. Documentos do(s) fiador(es) e seu(s) cônjuge(s):

- I. Original ou cópia autenticada de **documento de identificação oficial** com foto;
- II. Original ou cópia autenticada da **certidão de Nascimento ou Casamento**;
- III. Original ou cópia autenticada do **CPF**;
- IV. Original ou cópia autenticada do **comprovante de residência** atualizado;
- V. Original ou cópia autenticada de **certidão de casamento**;
- VI. **Comprovante de renda dos últimos três meses** acompanhados da cópia da declaração do imposto de renda do último exercício, demonstrando que o(s) fiador(es) auferir(m) rendimento mensal em valor igual ou superior a uma vez e meia o valor da mensalidade. A fiança poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária. Poderão ser autorizados dois fiadores para que se complete a renda mínima, na hipótese de quem não tiver fiador com renda suficiente, devendo apresentar cada um os documentos exigidos neste edital.

3.1.3. Contrato de Prestação de Serviço assinado pelo candidato/responsável financeiro e fiador(es) no ato da matrícula. Este “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais” regerá a relação entre aluno e Faculdade no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horário e disciplinas ofertadas, valor de semestralidade e forma de pagamento, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade, etc.

3.1.4. Pagamento da primeira parcela da semestralidade no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

3.1.5. Laudo de validação digital e fotográfica (documento emitido no ato da matrícula). A matrícula só será efetivada com inclusão deste documento, devidamente validado com a coleta da digital e fotografia realizada no dia da prova. Caso haja divergência entre as duas amostras, a matrícula será anulada.

3.1.6. Caso o candidato não possa comparecer no ato da matrícula pessoalmente deverá se fazer representar por pessoa munida de **PROCURAÇÃO PÚBLICA** com poderes específicos para realização da matrícula.

3.1.7. O fiador e seu cônjuge, se casado for, deverão assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o candidato, ou se fazer representar por pessoa munida de **PROCURAÇÃO PÚBLICA COM FINALIDADE ESPECÍFICA PARA PRESTAR FIANÇA** e, neste caso, deverá anexá-la junto ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.1.8. O candidato menor de 18 anos deverá ter seu contrato assinado por seus pais ou responsáveis.

3.2. A semestralidade para o primeiro semestre de 2021 (2021.1), para o **curso de Medicina** será de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), onde R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) corresponde a **1º parcela da semestralidade, paga no ato da matrícula (pagamento por transferência bancária ou TED – Fiúsa Educacional S/Simples Ltda, CNPJ: 04.242.942/0001-37, Banco do Brasil, conta n.º 26.885-2, Agência 0433-2 ou PIX – CNPJ: 04242942000137)**, e cujo restante R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) poderá ser dividido em até no máximo cinco parcelas de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a serem pagas em boleto bancário nos dias 05/05/2021, 05/06/2021, 25/06/2021, 05/07/2021 e 25/07/2021.**

3.2.1. Tabela com valores para o Curso de Medicina para 2021.1;

<u>Valores vigentes para 2021 para o Curso de MEDICINA - FAP - Araripina</u>			
Semestre	<u>Parcelas</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor da Parcela de Semestralidade</u>
2021.1	1º Parcela	Ato da matrícula	R\$ 9.500,00
	2º Parcela	05/05/2021	R\$ 9.500,00
	3º Parcela	05/06/2021	R\$ 9.500,00
	4º Parcela	25/06/2021	R\$ 9.500,00
	5º Parcela	05/07/2021	R\$ 9.500,00
	6º Parcela	25/07/2021	R\$ 9.500,00
TOTAL 2021.1			57.000,00

- 3.2.2.** A prática de internato terá acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da semestralidade, percentual que poderá ser atualizado nos termos da Lei nº 9.870/99.
- 3.2.3.** O valor da semestralidade, disposto neste Edital, tem como base o valor de referência estabelecido para o ano 2021 e será reajustado no mês de janeiro de cada ano subsequente.
- 3.2.4.** A matrícula de candidato aprovado só estará concluída e válida depois de cumpridas todas as exigências do item 10 do EDITAL N.º 001/2021–FAP-ARARIPINA/CPDS ou item 03 deste edital, incluído assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira parcela da semestralidade.
- 3.3.** Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no dia 29/04/2021, nos termos do EDITAL N.º 001/2021–FAP-ARARIPINA/CPDS (ERRATA II) ou item 3 deste edital. A perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.
- 3.4. Em hipótese alguma, será aceita a matrícula do candidato que não tenha o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daquele que falte outros documentos exigidos neste Edital.**
- 3.5.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos do Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.
- 3.6.** Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular do país de origem, no Brasil, e acompanhados da respectiva tradução oficial/juramentada.
- 3.7. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.**
- 3.8.** Iniciarão as aulas no primeiro semestre de 2021 (2021.1), os alunos matriculados que preencherem por ordem de classificação as vagas deste edital.
- 3.9.** O resultado do presente Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, relativo ao semestre letivo 2021.1, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos seletivos futuros.
- 3.10.** O resultado obtido pelo candidato neste vestibular não pode ser usado como instrumento de proficiência, suficiência ou equivalência em relação ao ensino médio.
- 3.11. Ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento/desistência da matrícula.**
- 3.12.** Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de

provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

3.13. A FAP poderá, conforme a legislação vigente, **utilizar tecnologias de educação à distância, aulas remotas ou lições gravadas, com vistas a assegurar a integralização da carga horária**, sempre de acordo com calendário acadêmico institucional, cronograma da Coordenação do Curso e legislação pertinente; portanto o candidato declara, caso aprovado, ter os dispositivos necessários, tais como computador e internet.

3.14. O candidato declara ainda que o e-mail informado no ato da inscrição ou matrícula, caso aprovado, poderá ser utilizado pela FAP Araripina para acertos e comunicações acadêmicas ou contratuais. Para esse fim, declara também que examinará seu e-mail pelo menos duas vezes por semana e, caso exista mensagem que necessite resposta por sua parte, o silêncio poderá ser entendido pela FAP como concordância após o transcurso de 5 (cinco) dias contados da data do envio da mensagem.

3.15. As atividades de estágios, práticas, preceptorias, internatos e atividades extracurriculares ocorrerão conforme o sistema organizacional da Instituição e das instituições conveniadas, na cidade de Araripina-PE, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para as cidades da Região de Saúde de Ouricuri-PE, com o fito de atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou atender às exigências legais.

3.16. Os horários das aulas e das atividades programadas do Curso de Medicina poderão, a depender de necessidade técnica, e conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição, ocorrer em horário noturno ou ainda aos sábados, domingos ou feriados.

3.17. O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.

3.18. A FAP - Araripina não realiza trancamento ou aproveitamento de estudos de disciplinas cumpridas e/ou aprovadas em outro curso e/ou Instituição de Ensino Superior para os ingressantes. Os aprovados neste Processo Seletivo que realizarem a matrícula deverão cursar integralmente todas as unidades curriculares previstas no curso de Medicina.

3.19. Os candidatos classificados ficam cientes, desde logo, de que, para a efetivação da matrícula em disciplinas de estágio realizadas em ambientes hospitalares ou similares, será obrigatória a comprovação de vacinação atualizada contra tétano, varicela e hepatites e outras que possam se fazer necessárias futuramente, salvo nas hipóteses em que o aluno, por motivos de saúde devidamente atestados por médico competente, não puder se submeter à referida imunização, sob pena de registro de ausência injustificada para cada dia de afastamento das atividades, o que poderá prejudicar sua formação acadêmica e afetar a conclusão de seu curso.

3.20. Todos os candidatos classificados que efetivarem sua matrícula passam a ter ciência de que, para frequentarem determinadas disciplinas / módulos, será necessário adquirir e usar, à

sua custa, todo material de uso individual, bem como obedecer fielmente às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes às atividades.

3.21. Para maiores informações, o candidato poderá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico vestibularmedicina@fapce.edu.br ou fap@fapce.edu.br.

4. MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO A COVID-19 NA 4ª CHAMADA

4.1. A FAP assegura que a quarta chamada por pregão dos candidatos classificados no Processo Seletivo por Prova escrita – Vestibular Tradicional de Medicina FAP – Araripina, será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo corona vírus (SARS-CoV-2). Serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer à IES no momento da chamada e enviar alguém com a documentação e procuração nos termos do item 10.2.6. do EDITAL N.º 001/2021–FAP-ARARIPINA/CPPS ou 3.1.7. deste edital.

4.2. O candidato e familiares terão suas temperaturas aferidas ao entrarem na Instituição. Aqueles que apresentarem temperatura acima de 37.5°C serão impedidos de adentrar, sendo indicado a procura, por seus próprios meios, por atendimento médico municipal ou em serviço de saúde de sua preferência, motivo pelo qual o candidato deverá está, até esse momento, acompanhado de um responsável que possa acompanhá-lo e levá-lo.

4.3. O auditório da FAP Araripina será organizado com atenção ao espaçamento mínimo exigido legalmente, com atendimento de todas as medidas de higienização e prevenção exigidas legalmente.

4.4. O uso de máscaras é obrigatório por todos os presentes na Instituição e a desobediência a este item resultará em eliminação do processo.

4.5. É obrigatória a utilização correta da máscara, cobrindo boca e nariz durante todo o tempo da quarta chamada dos classificáveis e momento de matrícula. Em caso de desrespeito a essa recomendação, o candidato receberá uma advertência verbal e, em caso de reincidência, o mesmo será convidado a sair da IES.

4.6. Será disponibilizado em todos os acessos do prédio, e em cada sala, álcool em gel 70%, o aluno deverá realizar a higienização das mãos antes do acesso ao prédio, antes do acesso ao auditório e ambientes da FAP e na saída.

4.7. Ao utilizar o banheiro, o candidato deverá lavar as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%.

4.8. É obrigatório manter distanciamento entre os candidatos e proibido qualquer tipo de contato físico, tal como, abraço, beijo ou aperto de mãos.

4.9. A pessoa que apresentar qualquer sintoma gripal não poderá participar da quarta chamada, podendo enviar alguém com a documentação e procuração nos termos do item 10 e 10.2.6.

do EDITAL N.º 001/2021–FAP-ARARIPINA/CPPS ou 3 e 3.1.7. deste edital, e conforme Protocolo de Biossegurança do FAP - Araripina.

4.12. Será exigido o integral atendimento aos demais protocolos internos da Instituição quanto à prevenção à COVID-19, não sendo permitida a participação na quarta chamada sem que sejam atendidas as exigências.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A CPPS ou Diretor da FAP-Araripina, ou a quem estes delegarem, resolverão os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificarem suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirão sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Araripina – PE, 28 de abril de 2021.

João Luis Alexandre Fiúsa
Diretor Geral
FAP-Araripina